



EDITAL DAEX/PROEX Nº 15.15/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS - EDITAL DAEX/PROEX Nº
15/2024 - INTEGRADO DE EXTENSÃO E ENSINO - SEMANAS
ACADÊMICAS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação do curso de Ciências Sociais (ABI) da UFAC, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 5 (cinco) bolsistas para atuarem na *XVI Semana de Ciências Sociais - Golpe militar - 60 anos depois (1964-2024)*, sob a coordenação de Profa. Dra. Sabrina Miranda Areco e Profa. Dra. Eurenice Oliveira de Lima.

1. Disposições preliminares

- 1.1. A *XVI Semana de Ciências Sociais - Golpe militar - 60 anos depois (1964-2024)* tem como objetivos: a) estimular o conhecimento e a reflexão sobre o golpe e a ditadura no Brasil; b) mobilizar a sociedade local e identificar as experiências pessoais e militantes durante o período; c) difundir a defesa dos direitos humanos, das liberdades individuais e da democracia como pressuposto das sociedades justas e plurais no estado do Acre.
- 1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da comissão de seleção.

2. Requisitos mínimos para inscrição

- 2.1. Poderão se inscrever no edital alunas e alunos de graduação regularmente matriculados no curso de Ciências Sociais da UFAC.
- 2.2. Ter desenvoltura para trabalhar coletivamente, com autonomia e iniciativa.
- 2.3. Ter interesse pela produção acadêmica e científica, assim como pelos temas que serão debatidos na *XVI Semana*.
- 2.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuarem nas Ações de Extensão do programa, nos horários da manhã, tarde ou noite no município de Rio Branco.



3. Inscrição

- 3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- 3.2. A seleção será realizada por meio da análise de currículo e da carta de intenção. A avaliação considerará a participação anterior das/dos acadêmicos /as em atividades diversas e no desempenho acadêmico dos mesmos.
- 3.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma disposto no Item 06, exclusivamente por *e-mail* enviado para o endereço ciencias.sociais.cfch@ufac.br, contendo as seguintes informações, ANEXADAS EM PDF:
 - 3.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e Carta de Intenção onde deverá constar a motivação para ser bolsista com o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas pelo programa (ANEXO I).
 - 3.3.2. Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão do programa (ANEXO II)
 - 3.3.3. Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;
 - 3.3.4. Comprovante de matrícula em curso de graduação ou de pós-graduação;
 - 3.3.5. Histórico escolar;
 - 3.3.6. Comprovante residencial, endereço eletrônico institucional e telefone para contato.
 - 3.3.7. Currículo *lattes* atualizado no formato da Plataforma Lattes.
- 3.4. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 3.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, das quais se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.



4. Vagas e vigência da bolsa

- 4.1. Este edital disponibilizará 5 vagas de bolsistas para atuarem na *XVI Semana de Ciências Sociais - Golpe militar - 60 anos depois (1964-2024)* entre 08 de novembro e 08 de dezembro de 2024.
- 4.2. Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade.
- 4.3. Cada auxílio terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e duração de 01 (um) mês.

5. Processo de seleção

- 5.1. A seleção será dividida em duas fases, sendo elas:
 - i. Análise de documentação e de currículo *lattes* (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
 - ii. Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico).
- 5.2. A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção e da análise do currículo, dividida por dois, podendo ser de 0,0 a 10,0.
- 5.3. Caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista, será eliminado do certame.

6. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	De 29 de outubro de 2024 às 23h59min do dia 04 de novembro de 2024
Análise da documentação	05 de novembro de 2024
Período para interposição de recursos	06 de novembro de 2024
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	07 de novembro de 2024
Início das atividades	08 de novembro de 2024

7. Da classificação e dos resultados

- 7.1. A classificação se dará estritamente por ordem de inscrição.



- 7.2. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br
- 7.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail ciencias.sociais.cfch@ufac.br com o título “Recurso contra classificação”, até 23 horas do dia da publicação do resultado.
- 7.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.5. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.6. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.7. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

8. Disposições finais

- 8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.2. Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do programa, é de utilização exclusiva do programa e não poderá ser utilizado para outros fins.
- 8.3. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Profa. Dra. Sabrina Miranda Areco